



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

LEI Nº 5.158 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 751.635,49 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 751.635,49 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.02 - NÃO COMPUTÁVEIS NO M.D.E.

12.365.0041.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.4.4.9.0.5100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 4722..... R\$ 711.635,49

02 - GABIENETE DO PREFEITO

02.03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.3.1.90.13.00000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 277.....R\$ 40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 751.635,49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a redução de Crédito da seguinte dotação orçamentária:

I - REDUÇÃO

02 - GABIENETE DO PREFEITO

02.03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.3.3.90.13.00000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 268.....R\$ 40.000,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARREC. - REC. CONSTR. CRECHE FED. (REC 1032).....R\$ 711.635,49

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 751.635,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de abril de 2019.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450